



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 337

Aprova despesas realizadas pelo senhor prefeito Municipal.

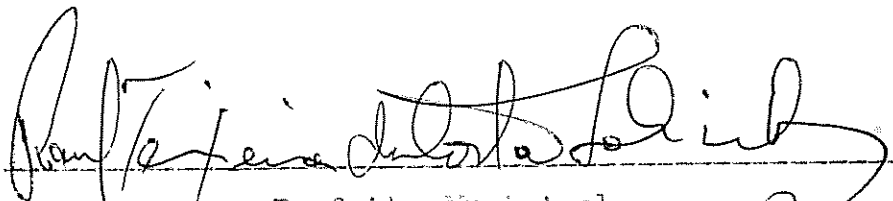
A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam aprovadas as despesas realizadas pelo Executivo Municipal na importância de Cr\$45.545,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e quarenta e cinco cruzeiros) referente aos serviços de pintura e hidráulicos feitos no Posto de Saúde desta Cidade.

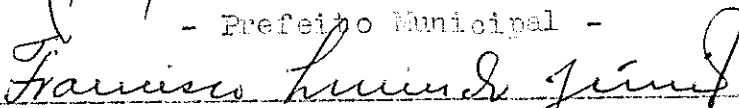
Art. 2º - Para atender as despesas a que se refere o Art. 1º, fica aberto o crédito especial de Cr\$45.545,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 29 de Novembro de 1962.



- Prefeito Municipal -



- Secretário -

XX

R